



EXPEDIENTE Nº 124/2016
PROJETO DE LEI Nº 117/2016

Dá nova redação ao Art. 4º, da Lei Municipal nº 5.571,
de 31 de Outubro de 2012, que Cria o Conselho
Municipal do Bem Estar Animal de Esteio – CMBEA

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- O Artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.571, de 31 de Outubro de 2012, que Cria o Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Esteio – CMBEA, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º- O conselho será constituído por 14 (quatorze) membros representantes das seguintes entidades, como segue:

I – Do poder público :

a) 01 (um) representante do Centro Municipal de Controle e Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, tendo como membro nato o Secretário e um representante indicado pela Secretaria;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU;

e) 01 (um) representante da Polícia Militar;

f) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;



Mensagem nº 110/2016.

Esteio, 12 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera o art. 4º, da Lei Municipal nº 5.571, de 31 de Outubro de 2012, que Cria o Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Esteio – CMBEA e dá outras providências".

Em atendimento a resolução nº 02/16 e demais considerações feitas pelo CMBEA, que atua em defesa dos direitos dos animais de nosso município e de acordo com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, acosta o Projeto de Lei em referência, com o objetivo de atingir a paridade no Conselho, bem como a busca da ampliação na possibilidade de participação das entidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MPCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 13/05/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116